



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a Campanha “SETEMBRO AMARELO” dedicada à prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro nos termos regimentais e da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Barbosa Ferraz, a Campanha “Setembro Amarelo”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

- I – Informar e sensibilizar a população sobre os fatores de risco e sinais de alerta do comportamento suicida;
- II – Estimular o diálogo sobre saúde mental em escolas, instituições públicas, comunidades e meios de comunicação;
- III – Promover ações educativas e preventivas junto à população, com o apoio de profissionais da saúde e da educação;
- IV – Apoiar e divulgar o trabalho de entidades e profissionais especializados no atendimento psicológico e psiquiátrico;
- V – Reduzir o estigma relacionado à busca de ajuda em saúde mental.

Art. 3º No período da campanha poderão ser realizadas:

- I – Iluminação de prédios públicos com a cor amarela;
- II – Palestras, rodas de conversa e atividades nas escolas da rede pública e privada;
- III – Parcerias com universidades, conselhos profissionais, ONGs, igrejas e associações comunitárias;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 30 de abril de 2025.

Vereadores:

FABRICIO DE SÁ

ANDRÉ DE SOUZA

CARLOS ROBERTO LUCINDO

VALDECIR JOSÉ MORETTI